



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 022/ 97 – CIB/AM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a urgente necessidade de efetivar ações de saúde através de uma Unidade Móvel no Município do Careiro, com atendimento de consultas, pequenas cirurgias, exames laboratoriais e tratamento odontológico, evitando assim o deslocamento de pacientes para a Sede do Município; e

**CONSIDERANDO** a distancia entre as Comunidades, a dificuldade de transporte regular fluvial no município.

### **R E S O L V E :**

**APROVAR AD REFERENDUM**, o Projeto da Secretaria Municipal de Suaude do Município do Careiro que solicita ao Governo Federal, a liberação de recursos no valor de R\$ 84.829,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais) para aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológico visando implementar um Barco Hospitalar, para atendimento na Zona Rural do Município.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de outubro de 1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 022/ 97 – CIB/Am, datada de 20 de outubro de 1997, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde